



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023
ID CIDADES: 2022.042E0600024.01.0009**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SOLIDUS
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA
ABAIXO”:**

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, senhor **SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SOLIDUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.428.585/0001-04, estabelecida no endereço na Avenida Samuel Batista Cruz, nº 2959, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES, tendo como representante legal o Senhor **VINICIUS BORGES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 060/2023**, referente a Concorrência Nº 010/2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 8596/2022 e apenso nº 26.810/2025**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 – Constitui o objeto do presente a execução das obras de Macrodrrenagem no Bairro Shell, neste Município, conforme processo nº 8596/2022.
- 1.2 - O presente Termo Aditivo tem por objeto, a realização de replanilhamento do Contrato nº 060/2023, cuja necessidade foi verificada após o início dos serviços, com a finalidade de permitir a efetiva execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 – Fica acrescido ao presente Contrato o montante de R\$ 2.521.807,53 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha acostada aos autos do Processo Administrativo, o que equivale a 09,04% do valor contratado.

2.2 – O valor financeiro do presente contrato, com o acréscimo realizado passará a ser R\$ 30.423.665,62 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 03 de dezembro de 2025

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE**

**SOLIDUS SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI
VINÍCIUS BORGES DA SILVA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____